

## FACTOR C'IDADE

### Empreendedorismo Sénior e de Impacto em Coimbra

#### REGULAMENTO DE CANDIDATURA E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA FATOR C'IDADE

O presente Regulamento estabelece as regras de candidatura e participação no programa Fator C'idade, designadamente, no evento de aceleração e no programa de capacitação.

#### Preâmbulo

O FACTOR C'IDADE Empreendedorismo Sénior e de Impacto em Coimbra (adiante abreviadamente designado por “Fator C'idade”, ou “Projeto”) é um projeto promovido em parceria pela IPN Incubadora - Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas (IPN Incubadora), pela Fundação Bissaya Barreto (FBB) e pela Coimbra Colectiva (CC), (adiante abreviadamente designados por “Parceria”).

O Fator C'idade consiste num programa de empreendedorismo que se concretiza em três momentos: Aceleração, Capacitação e Incubação.

- a) Aceleração: Consiste num evento colaborativo de um dia, a realizar nos termos do presente regulamento;
- b) Capacitação: Trata-se de um programa de estruturação de ideias de negócio e iniciativas sociais/cívicas, com a duração de 6 semanas, conforme definido no presente regulamento;
- c) Incubação: Identifica o apoio estruturado aos participantes, durante um período temporal de 6 meses, prevendo o acesso a um espaço físico colaborativo, em local a designar em Coimbra, sessões de formação, mentoria individualizada e eventos de *networking*, mediante termos e condições a definir em regulamento específico.

Este Projeto é uma iniciativa integrada no Programa Portugal Inovação Social – Centros para o Empreendedorismo Impacto, cofinanciado pela União Europeia, através do Fundo Social Europeu, ao abrigo do Centro2030, PT2030.

#### 1. OBJETIVO DO PROJETO

O Fator C'idade tem por objetivo apoiar pessoas e equipas intergeracionais no desenvolvimento de ideias de negócio e de iniciativas sociais/de impacto social que promovam o empreendedorismo sénior, o envelhecimento ativo e saudável e a economia da longevidade.

## 2. PARTICIPANTES

Podem participar no Projeto pessoas com mais de 18 anos, com residência em Portugal.

Os/as participantes devem integrar-se num dos seguintes perfis:

- a) Pessoas empreendedoras com mais de 50 anos que desejam apoio para implementar ideias ou negócios. Podem assumir a qualidade de trabalhadores por conta de outrem, prestadores de serviços ou trabalhadores independentes, desempregados ou aposentados, geralmente em busca de uma mudança pessoal e profissional, aproveitando a sua experiência e recursos acumulados.
- b) Grupos de pessoas adultas, de qualquer idade, situação profissional ou escolaridade, motivadas para a participação cívica e social. O objetivo é o de resolver problemas ou aproveitar oportunidades associadas ao envelhecimento, promovendo soluções inovadoras para um envelhecimento ativo e saudável.
- c) Pessoas empreendedoras adultas, formalmente constituídas como empresas ou que pretendam criar uma empresa, com foco na criação ou desenvolvimento de um negócio inovador no setor da economia da longevidade.

## 3. INSCRIÇÃO

1. A inscrição no evento de aceleração e no programa de capacitação é independente e obrigatória; deve ser realizada até às datas limite estabelecidas pela Parceria do projeto, conforme oportunamente comunicado no seu *website* ([www.fatorcidade.pt](http://www.fatorcidade.pt)) e redes sociais.
2. As inscrições são submetidas individualmente. No caso de candidatos/as pertencentes a uma mesma equipa devem assinalar no campo próprio o tipo de participação (“em equipa”) e identificar no campo próprio o nome da equipa/projeto/ideia de negócio a que pertencem.
3. A Parceria reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição destas iniciativas, sendo esta prorrogação também anunciada nos canais oficiais do projeto.
4. O processo de inscrição será feito através de formulários *online*, acessíveis a partir do *website* e redes sociais do projeto, sendo válido o horário do registo da submissão – *time stamp* – do formulário submetido.
5. A inscrição pode ser submetida em Português ou em Inglês, mas o evento de aceleração, o programa de capacitação e a incubação decorre em Português.
6. O número de vagas é limitado, sendo a seleção de participantes feita com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento.
7. Só são aceites inscrições submetidas online, em formulário próprio, preenchido com informação válida e verdadeira, em todos os campos obrigatórios, dentro do prazo estipulado.
8. As inscrições no evento de aceleração e no programa de capacitação são independentes.
9. A inscrição e a participação em ambas as iniciativas organizadas ao abrigo do Projeto Fator C’idade são gratuitas.

#### 4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1) Os requisitos de participação relacionam-se com os perfis dos interessados e as áreas de intervenção do projeto:

##### a) EMPREENDEDORISMO SÉNIOR

- i) Pessoas singulares, com 50 ou mais anos, em qualquer situação profissional, com uma ideia de negócio e motivação para a implementar.
- ii) Equipas intergeracionais, integrando maiores de 18 anos e em qualquer situação profissional, onde pelo menos 50% dos elementos integrantes deverão ter 50 ou mais anos, com uma ideia de negócio e motivação para a implementar e onde, pelo menos, uma pessoa com mais de 50 anos é a principal impulsionadora do negócio. As equipas devem ter pelo menos duas pessoas e no máximo cinco.

##### b) ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

- i) Pessoas singulares, maiores de 18 anos, em qualquer situação profissional, sem uma ideia concreta, mas com motivação para a participação cívica e social na área do envelhecimento ativo e saudável.
- ii) Pessoas singulares, maiores de 18 anos, em qualquer situação profissional, com uma ideia concreta e motivação para a sua implementação, como iniciativa cívica e social na área do envelhecimento ativo e saudável.
- iii) Equipas formais (em representação de pessoas coletivas legalmente constituídas) ou informais (grupos de pessoas singulares sem personalidade jurídica), compostas por pessoas singulares maiores de 18 anos, em qualquer situação profissional, com uma ideia concreta e motivação para a sua implementação, como iniciativa cívica e social na área do envelhecimento ativo e saudável. As equipas devem ser compostas por um mínimo de 2 e um máximo de 5 pessoas.

##### c) ECONOMIA DA LONGEVIDADE

- i) Pessoas singulares ou em equipa, todas maiores de 18 anos, em qualquer situação profissional, formalmente constituídas como empresas ou que pretendam criar uma empresa, com foco na criação ou desenvolvimento de um negócio inovador/área de negócio inovadora, integrada na economia da longevidade, isto é, onde os principais clientes, utilizadores ou beneficiários do negócio são pessoas idosas. As equipas devem ser compostas por um mínimo de 2 e um máximo de 5 pessoas.

#### 5. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

1) Anualmente, o número de vagas disponíveis é limitado e sujeito à avaliação das candidaturas recebidas, nas várias etapas do Projeto. A título indicativo, existem anualmente um mínimo de 50 vagas para o evento de aceleração e 25 vagas para o programa de capacitação. Cabe à Parceria a decisão de abrir vagas adicionais ou de restringir os participantes além das vagas mínimas disponíveis.

- 2) A inscrição implica o preenchimento de formulário, que inclui um capítulo específico de consentimento para a recolha e tratamento de dados pessoais, a apresentação da ideia de negócio ou da iniciativa social/de impacto, a motivação e contributo para a participação no evento; o perfil individual e/ou as competências das equipas.
- 3) Todos/as os participantes que se candidatam na área do empreendedorismo sénior têm de ter obrigatoriamente uma ideia de negócio preexistente.
- 4) Os/as os participantes que se candidatam na área do envelhecimento ativo e saudável podem ou não ter uma ideia de iniciativa pré-existentes. Valorizar-se-á a participação dos participantes que se candidatam com uma ideia ou projeto previamente definidos.
- 5) Todos/as os participantes que se candidatam na área da economia da longevidade têm de ter obrigatoriamente uma ideia de negócio preexistente.
- 6) Serão objeto de avaliação as candidaturas que preencham todos os requisitos formais e obrigatórios, nomeadamente: o cumprimento do prazo de inscrição, o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição e a existência de uma ideia de negócio, nos casos em que tal é obrigatório.
- 7) São critérios de apreciação para pessoas singulares **com** ideias de negócio ou propostas de iniciativas sociais:
  - a) A motivação para a participação (30%)
  - b) A clareza da ideia de negócio (30%)
  - c) O potencial percebido de negócio ou de impacto da iniciativa social proposta (20%)
  - d) O perfil individual ou competências da equipa, de acordo com o tipo de participação (20%)
8. São critérios de apreciação para pessoas **sem** ideias de negócio ou propostas de iniciativas sociais:
  - a) A motivação para a participação (40%)
  - b) A relevância do contributo a aportar (40%)
  - c) O perfil individual ou competências da equipa, de acordo com o tipo de participação (20%)
9. As candidaturas são avaliadas e ordenadas numa escala de 0 a 20, em função da classificação ponderada obtida, sendo fator de desempate a ordem de receção da candidatura, de acordo com o *time stamp* do formulário.
10. O júri de avaliação é constituído por um/a representante de cada uma das entidades da Parceria do projeto.
11. Todas as inscrições recebem uma notificação por *email*, a informar se a candidatura foi aceite ou não.
12. As entidades que compõem a Parceria, bem como o respetivo júri de avaliação das inscrições, garantem a total confidencialidade das ideias apresentadas na inscrição.
13. A decisão do júri é soberana e não admite recurso.

14. A Parceria não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das inscrições, incluindo a transmissão imprecisa das inscrições ou a falha em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no *website* ligado ao Projeto, vírus, falha de energia elétrica, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

## 6. EVENTO DE ACELERAÇÃO

1. O evento de aceleração visa apoiar a ideação de negócios e iniciativas sociais/de impacto com enquadramento nas áreas do empreendedorismo sénior, envelhecimento ativo e saudável e economia da longevidade.
2. O evento é organizado anualmente, de forma presencial, em horário e local a designar em Coimbra, estando toda a informação disponível no website do projeto e redes sociais.
3. O programa do evento inclui apresentações temáticas relevantes para a aceleração de ideias, trabalho em equipa, mentoria e *networking*, apoio de mentoria para o desenvolvimento de ideias e treino para a comunicação da ideia em público.
4. Serão organizadas mesas de trabalho conjuntas, que integram pessoas individuais e/ou equipas, para promover a reflexão conjunta, a partilha e a cocriação, beneficiando da diversidade e complementaridade de quem as integra.
5. Os/as participantes terão a oportunidade de apresentar as suas propostas perante a audiência e receber *feedback* de especialistas.
6. Serão fornecidos materiais e suporte necessários para facilitar o processo de ideação e estruturação das ideias, bem como acesso à internet.
7. Não são disponibilizados equipamentos informáticos, ficando ao critério dos interessados fazerem-se acompanhar de equipamentos pessoais portáteis (computador, *tablet* ou outro).
8. É obrigatória a assinatura da folha de presenças no dia do evento.
9. A participação é gratuita e o evento realiza-se de forma presencial.
10. A Parceria reserva-se o direito de alterar, ajustar ou cancelar partes do programa do evento sempre que necessário, por motivos imprevistos ou de força maior. Todas as alterações relativas ao local, horário e programa do evento e demais atualizações serão comunicadas através do *website* e redes sociais do Projeto.
11. A Parceria não será responsável por problemas que decorram do incumprimento das regras de segurança do recinto do evento, nomeadamente pela circulação em zonas não designadas para o efeito, ultrapassando os limites assinalados.

## 7. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

1. O programa de capacitação visa a estruturação de ideias de negócio e iniciativas sociais/cívicas e tem a duração de 6 semanas.
2. Este Programa inclui 6 sessões, das quais 3 são presenciais com a duração de 4 horas cada; 4 serão no formato de *webinar online* síncrono, com a duração de 1 hora e 30 minutos cada. Existe também uma plataforma online assíncrona para autoestudo, onde todos os conteúdos são disponibilizados. A equipa do Projeto dinamiza *office-hours online*, para partilha de experiências entre participantes e esclarecimentos (até 6 horas e mentoria individualizada, até seis horas por projeto. Inclui ainda um Demo Day presencial, sessão pública para apresentação das ideias de negócios, iniciativas sociais/de impacto ou soluções inovadoras de empresas; este Demo Day tem a duração de 3 horas e 30 minutos e é precedido de uma sessão preparatória, presencial, para treino de *pitch*, no mesmo dia e local do evento.
3. Todas as sessões presenciais decorrem em Coimbra, em horário e local a anunciar no *website* do Projeto e redes sociais.
4. Podem participar no programa de capacitação prioritariamente participantes que tenham participado no evento de aceleração. Em casos excecionais, submetidos a análise pela Parceria, é possível participar no programa de capacitação sem ter participado no evento de aceleração.
5. O programa de capacitação prevê a apresentação de conteúdos relacionados com o empreendedorismo, inovação, modelos de negócio, financiamento, comunicação e *pitch*. Em cada sessão presencial são convidados/as mentores/as, fundadores/as de empresas e representantes de entidade relevantes, para realizar mentoria e/ou apresentações complementares às temáticas.
6. Serão fornecidos materiais e suporte necessários para facilitar o processo de estruturação das ideias (em suporte digital ou físico), bem como acesso à *internet*.
7. Não são disponibilizados equipamentos informáticos, mas quem participar no programa tem de possuir este tipo de equipamentos (computador, *tablet* ou outro) e acesso à *internet*, de forma a poder acompanhar o programa na sua componente *online*.
8. É obrigatória a assinatura da folha de presenças em todas as sessões presenciais.
9. A participação é gratuita em todas as componentes do programa.
10. A Parceria reserva-se o direito de alterar, ajustar ou cancelar partes do programa do evento sempre que necessário, por motivos imprevistos ou de força maior. Todas as alterações relativas ao local, horário e programa do evento e demais atualizações serão comunicadas através do *website* e redes sociais do Projeto.
11. A Parceria organizadora não será responsável por problemas que decorram do incumprimento das regras de segurança do recinto do evento, nomeadamente pela circulação em zonas não designadas para o efeito, ultrapassando os limites assinalados.

## 8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. As ideias e/ou negócios desenvolvidos ou consolidados durante o programa pertencem aos/às participantes que as conceberam ou idealizaram. Essas ideias devem salvaguardar todas as questões relacionadas com direitos de propriedade intelectual. A Parceria não se responsabiliza pela implementação ou desenvolvimento posterior das ideias e/ou negócios. Os/as participantes são ainda integralmente responsáveis perante os demais participantes e/ou quaisquer terceiros por qualquer questão suscitada relativamente a direitos de propriedade intelectual e à sua eventual infração.
2. Para efeitos de recolha de evidências da realização do evento, bem como da sua promoção em vários canais de comunicação, será feito o registo fotográfico e vídeo do evento. A não autorização do uso de fotografia e vídeo captadas inviabiliza a aceitação da inscrição, dado impedir o cumprimento pontual das obrigações de publicitação do evento, do registo de atividades realizadas e das demais obrigações de reporte e auditoria junto das entidades públicas financiadoras, que impendem sobre a Parceria.
3. Os/as participantes devem respeitar as regras do evento e agir de forma colaborativa e respeitosa junto de todos os demais participantes e pessoas envolvidas na sua organização e dinamização.

## 9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Todas as pessoas envolvidas na Parceria e na organização do projeto, incluindo os membros do júri, comprometem-se a não fazer uso indevido e a manter confidencial qualquer documento ou informação classificados como tal.
2. Todas as organizações promotoras do projeto, enquanto responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, asseguram a tutela destes em estrita conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e legislação nacional complementar em vigor.
3. As entidades promotoras, na qualidade de responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, fornecem, aos titulares destes, todas as informações relativas aos tratamentos realizados no âmbito da execução deste projeto, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do RGPD.
4. São igualmente garantidos, aos titulares de dados, todos os direitos que lhes são conferidos nos termos do RGPD.
5. Todos/as os/as participantes e mentores/as externos à Parceria terão de assinar um acordo de confidencialidade, antes do início do programa de capacitação. Este compromisso incluirá a obrigação de respeitar a confidencialidade de qualquer informação pessoal partilhada no evento, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação no Projeto implica, por parte dos/as participantes o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.
2. Compete à Parceria a interpretação das disposições deste Regulamento, bem como a resolução de casos omissos. Da decisão da Parceria quanto à interpretação do Regulamento e resolução de casos omissos não cabe recurso.
3. A Parceria reserva-se o direito de modificar o presente Regulamento, a programação e as regras das atividades, a composição do júri, bem como as datas e locais de realização das iniciativas previstas e de decidir a sua suspensão ou término antecipado, caso necessário, informando os/as participantes previamente.
4. Qualquer questão ou informação deve ser solicitada por *email*, para: [fatorcidade@ipn.pt](mailto:fatorcidade@ipn.pt) .
5. Este regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação pela Parceria e publicação no *website* do projeto.

\*\*\*

### Fator C'idade

#### Regulamento do Evento de Aceleração e do Programa de Capacitação

13/03/2025

Aprovado pela Direção da IPN Incubadora, Direção da Coimbra Colectiva e Conselho de Administração da Fundação Bissaya Barreto